



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.803, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.909/2021 do Vereador Ednaldo Souza Silva “PROFESSOR NALDO”)

“Institui no Calendário comemorativo da Cidade de Carapicuíba a Virada Literária, a ser realizada anualmente no dia 29 de outubro, Dia Nacional do Livro ou em data próxima.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no calendário comemorativo da Cidade a Semana Municipal “Virada Literária”, a ser realizada, anualmente, no dia 29 de outubro – Dia Nacional do Livro ou data próxima.

Art. 2º A Prefeitura de Carapicuíba, através de seus órgãos competentes, poderá realizar as mais variadas atividades nos espaços públicos, privados, em praças, estabelecimento de ensino, bares, restaurantes, etc.

Art. 3º A “Virada Literária” poderá contar com atividades como: palestras, simpósios, concursos, gincanas, saraus, contação de histórias, atividades lúdicas e outras correlatas;

Art. 4º Para atingir os objetivos da presente Lei o Executivo poderá, além de contar com a colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, e ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com as instituições públicas e privadas em todos os níveis, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil, obter apoio, buscar promoção e realizar ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 21 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos